



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 07/2024
De 15 de março de 2.024

" Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, aos Vereadores do município de Querência, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Concede-se ao subsídio dos vereadores do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA Presidente Câmara Municipal de Querência – MT	ADEAL CARNEIRO ADEAL ANTÔNIO ALMEIDA CARNEIRO Vice Presidente
ROZAINÉ SILVA AGRA DA SILVEIRA 2ª Secretária	DIVINO GOIAMAT
BEATRIZ AZEVEDO STEFEN	EDMAR BATISTA
LUZIMAR PEREIRA LUZ	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN
ROSIANE GALVÃO	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

Justificativa

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de lei, visa à revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários do município de Querência em observância aos preceitos trazidos pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 37, X, assegura a revisão geral anual dos subsídios e remunerações, desde que nos mesmos índices e na mesma data.

A proposição ora apresentada estabelece para os agentes políticos a revisão equivalente ao percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), acumulado em 2023, o que corresponde à correção pelo INPC no período de 1º de março de 2023 a fevereiro de 2024.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.